ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2018

Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nelas inseridas pela Lei Federal nº 8.883, de 09/06/94 e demais normas legais aplicáveis, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Av. Oscar Ornelas, nº l52, centro, CNPJ/MF nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **EDSON JOSÉ FERREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº M- 3.537.718, SSP/MG e CPF nº 342.391.116-68, residente e domiciliado na Fazenda Angolinha, Caixa Postal 28, zona rural, Cabo Verde-MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MULTI SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.487.570/0001-86, sediada na Avenida Benjamim Elisei, n° 785, setor 4, Bairro Park Rinaldo, Varginha- MG, CEP 37.036-365, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**, neste ato representada por sua reepresentante legal **SIMONE APARECIDA FERREIRA**, brasileira, portadora do RG n° MG-12.142.707 SSP/MG e do CPF n° 052.155.186-29, resolvem registrar o(s) preço(s) referente ao Processo nº 116/2018, Pregão Presencial nº 049/2018, para a aquisição do(s) material(is) constantes no Anexo I, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas clausulas abaixo:

PRIMEIRA – OBJETO:

I- O objeto do fornecimento são os materiais constantes do Anexo I (Proposta Comercial), em que são discriminados, a apresentação de cada produto, prazo e local de entrega, bem como o mapa de julgamento que discrimina os materiais que cada licitante ganhou por oferecer o menor preço.

SEGUNDA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A ata terá o valor de R$ 37.331,45 (trinta e sete mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos), para aquisição de todo (s) o (s) produto (s) em que a empresa foi vencedora, constantes do Anexo I (Proposta Comercial).

TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:

I- A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II- Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III- Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todos os Órgãos Administração direta e indireta do município.

QUINTA - DOS PREÇOS:

I- Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do Anexo I (Proposta Comercial), de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 049/2018.

II- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal 050/99, de 07/12/1999, que regulamentou o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 049/2018 - Registro de Preços, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

I – A entrega deverá ocorrer no prazo de 03 (três) dia(s) após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

II – A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado Central da Prefeitura, situado na Rua Pedra Lisa, s/nº.

SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

I- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e emissão da respectiva NF/fatura.

OITAVA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO:

I- Os fornecimentos contratados através da presente Ata serão formalizados na Secretaria de Suprimentos.

II- As detentoras da presente Ata serão obrigadas a atender os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega das mercadorias ocorra em data posterior a do seu vencimento.

III- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias independentemente das penalidades cabíveis.

IV- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento que será expedida pela Secretaria de Suprimentos, mediante requisição da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo em ela constar: a data, o valor unitário do produto e a quantidade pretendida.

V- Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura.

VI- As empresas detentoras da presente Ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da presente ata, nas mesmas condições contratuais.

NONA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Constituem obrigações da Detentora do Registro de Preços:

I- Fornecer o (s) materiais (s) de acordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório e na proposta.

II- Respeitar o prazo de entrega fixado pela Prefeitura.

III- Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

I- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela detentora do Registro de Preços, conforme estipulado no instrumento convocatório, o valor correspondente ao fornecimento, sendo que o preço vigente será o da data em que a Ordem de Fornecimento for entregue detentor do Registro de Preços.

II- Notificar a detentora do Registro de Preços, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

I- Recusa do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após homologação: suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Cabo Verde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

II- Aplicação de multa, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

II.1- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor das mercadorias não entregues;

II.2- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da ata de registro de preços;

II.3- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias, no caso de entrega de material ou produto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e rendimento.

II.4- 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, no caso da adjudicatária, recusar em assinar a ata ou desistir da mesma;

II.5- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total da ata.

II.6- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a detentora da ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

II.7- Findo o prazo para apresentação de defesa, não havendo interposição, ou julgada improcedente, o recolhimento das referidas multas, deverá ser feito através de guia própria, ao Município de Cabo Verde, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

DÉCIMA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS:

I- Somente ocorrerá realinhamento de preços caso haja extrema necessidade, ou seja, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, hipótese que o adjudicatário vencedor deverá obrigatoriamente demonstrar o ônus pleiteado.

II- É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, que deverá ocorrer num prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da protocolização do pedido.

DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- Não será admitida a entrega de materiais pelo contratado sem que ele esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva.

II- Caso os produtos apresentem defeitos ou irregularidades, especificações incorretas ou fora dos padrões determinados pela ABTN, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 03 (três) dias.

III- Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, juntamente com cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, a marca, descrição e quantidade dos produtos entregues.

IV- Não será aceito o fornecimento parcial dos produtos constantes da OF.

DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

I- Pela Administração, quando:

A- O fornecedor deixar de cumprir as exigências do edital.
B- O fornecedor não atender à convocação para fornecimento.
C- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a baixá-los, na forma prevista no ato convocatório e no Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no município.
D- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
E- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
F- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional e Municipal, e afixado no quadro de avisos do Setor de Licitação, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

II- Pelo detentor do Registro, que deverá solicitar o cancelamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

DÉCIMA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO:

I- A Ordem de Fornecimento será expedida pela Secretaria de Suprimentos, após o recebimento da requisição da Secretaria requisitante.

DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

II- É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

III- As despesas referentes ao exercício 2019 correrão por conta da (s) dotação (ões) correspondente (s) ao orçamento vigente.

DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I- Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 049/2018 e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas no certame supra mencionado.

II- Fica eleito o foro desta Comarca de Cabo Verde, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da utilização da presente Ata.

III- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no Município, a Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

EDSON JOSÉ FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SIMONE APARECIDA FERREIRA
MULTI SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARCIO DE SOUZA MATOS	FRANKLIN ALVES
CPF: 076.497.966-39	CPF: 046.013.496-56

R E L A C A O D E P R O D U T O S S E L E C I O N A D O S P O R F O R N E C E D O R

PROCESSO..: PRC00116/18 REGISTRO DE PRECOS POR ITEM LICITACAO: PREG004918
FORNECEDOR: MULTI SERVICOS TECNICOS LTDA CODIGO: 7972 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
7	100,0000	UNIDADE	29034	PROTETOR AUDITIVO TIPO PROTETOR AUDITIVO DE SEGURANCA MOD. PLUG DE TRES FLANGES, CONFECCIONADO EM SILICONE NA COR LARANJA, ANTI-ALERGICO/ATOXICO, TAMANHO UNICO. ATENUACAO 17 DB.	MAXXI ROYAL	1,9500	195,00
10	5,0000	UNIDADE	29044	MASCARA DE SOLDADOR MASCARA DE SOLDA COMPOSTA POR ESCUDO DE POLIPROPILENO, COM DESING MODERNO, LEVE E SUPER RESISTENTE, CARNEIRA DE PLASTICO REGULAGEM SIMPLES OU COM CATRACA.VISOR ARTICULADO DE 51 MM X 108 MM, PARA FIXACAO DE FILTRO DE LUZ(TONALIDADE 10-12-14) E VIDRO INCOLOR PARA COBERTURA, PODE SER BASCULADO DURANTE O SERVICO DE SOLDAGEM. INDICACAO: PROTECAO DOS OLHOS E FACE DO USUARIO CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES MULTI-DIRECIONAIS E RADIACOES PROVENIENTES DE SERVICOS DE SOLDAGEM.	PLASTCOR	24,9000	124,50
16	20,0000	UNIDADE	30409	OCULO DE SEGURANCA CONSTITUIDO DE UM VISOR E UMA UNICA PECA DE POLICARBONATO ANTE EMBACANTE E ANTE RISCO, NAS CORES INCOLOR, AMARELO, MARROM CLARO, CINZA, MARROM ESPELHADO VERDE. HASTE REGULAVEL E DISPOSITIVO QUE APOIA OS OCULOS NO SEPTO NASAL. CORES: INCOLOR, FUME, VERDE E AMARELO.	DANNY	6,9300	138,60
18	20,0000	UNIDADE	30411	JALECO DE PVC JALECO DE SEGURANCA AMARELO TIPO SANEAMENTO CONFECCIONADA EM TREVIRA COM FAIXAS REFLETIVAS. COR: AMARELO. TAMANHO: P, M, G, GG E XG.	PLASTCOR	89,0000	1.780,00
22	250,0000	PAR	30415	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO CURTIDO, COM BICO DE ACO.CABEDAL EM COURO CURTIDO AO CROMO ESTAMPA RELAX, FORRACAO EM NAO TECIDO, ANO COM FORRO EM POLIESTER CINZA DUBLADO COM MANTA, DORSO COM ESPUMA EM PU, FECHAMENTO COM ELASTICOS NAS LATERAIS. PALMILHA DE MONTAGEM SINTETICA NAO TECIDO ANTIMICROBICOS. SOLADO EM DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO BI DENSIDADE,INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SENDO A 1¦ CAMADA (ENTRESSOLA) MACIA E LEVE PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO, E A 2¦ CAMADA RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES, PERFURANTES E ABRASAO, COM SISTEMA SHOCK ABSORVEDOR PARA MELHOR			

				MOBILIDADE AO CAMINHAR.	IMBISEG	59,9900	14.997,50
35	20,0000	UNIDADE	30428	AVENTAL DE PVC AVENTAL DE PVC (KP 1000), TAMANHO 1,00 X 0,70, PECA UNICA, MODELO FRONTAL, COM ILHOS E 3 CADARCOS, NAS CORES BRANCO, LARANJA (OU DUPLA FACE)	BRASCAMP	13,1900	263,80
37	15,0000	KIT	30430	KIT PARA APLICACAO DEFENSIVOS VESTIMENTA PARA APLICACAO DE DEFENSIVOS AGRICOLAS CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODAO, IMPERMEABILIZADA. GRAMATURA MINIMA DE 162G/M2, TRATADO NA PARTE EXTERNA DO TECIDO PARA A GARANTIA DE FACIL TRANSPIRACAO DO USUARIO E CONFORTO TERMICO. BLUSAO DE MANGAS LONGAS, FECHAMENTO ATRAVES DE COSTURAS REBATIDAS, COM ELASTICO NOS PUNHOS OU OUTRO DISPOSITIVO DE VEDACAO. CORDAO OU CINTO DE AJUSTE NA CINTURA, ABERTURA FRONTAL TIPO POLO COM FECHAMENTO ATRAVES DE VELCRO. CALCA COMPRIDA COM REFORCO DE PVC NAS PERNAS A MEIA ALTURA (NO MINIMO), DO JOELHO PARA BAIXO. AVENTAL DE PVC FORRADO 90 X 60 CM PARA PROTECAO DO USUARIO NO PREPARO DA CALDA. BONE OU CAPUZ TIPO ARABE CONJUGADO A BLUSA, DO MESMO TECIDO COM SAIA DE 30 CM DE COMPRIMENTO E FECHAMENTO FRONTAL EM VELCRO.	AMERICA SEG	69,7500	1.046,25
39	10,0000	UNIDADE	30432	OCULO DE SEGURANCA AGUIA OCULOS DE SEGURANCA COM ARMACAO E VISOR CURVO CONFECCIONADOS EM UMA UNICA PECA DE POLICARBONATO. AS HASTES SAO TIPO ESPATULA. PROTECAO UVA E UVB; OTIMA RESISTENCIA A IMPACTO. MUITO LEVE E CONFORTAVEIS. LENTES ANTE RISCOS EM TODOS OS MODELOS. TAMANHO UNICO COR: FUME	DANNY	6,2900	62,90
42	30,0000	UNIDADE	30435	COLETE REFLETIVO EM TECIDO FLUORESCENTE COM FAIXAS REFLETIVAS NA COR PRATA DE ALTA LUMINOSIDADE, REFLETIVOS NA COR: LARANJA PROTECAO DO USUARIO EM ATIVIDADES EM LOCAIS COM POUCA OU NENHUMA VISIBILIDADE. COLETE DE SINALIZACAO LARANJA COM 1 BOLSO FRONTAL PARA RADIO/CELULAR, COM FAIXAS REFLETIVAS NA COR PRATA. DISPONIVEL NOS TAMANHOS: P, M, G, GG E EG.	PLASTCOR	31,9900	959,70
46	40,0000	UNIDADE	30439	FITA ADESIVA ANTI DERRAPANTE FILME DE POLIESTER REVESTIDO COM OXIDO DE ALUMINIO, COBERTO C/ ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA SINTETICA. 50 X 5MTS	TEK BOND	150,0000	6.000,00
2	15,0000	UNIDADE	30442	CARRINHO COLETOR DE LIXO. COM RODAS, TIPO PREFEITURA OU LUTO CAR. EQUIPADO COM 2 RODAS PNEU COM CAMARA 350X8" COM ROLAMENTO DE ROLETE EM EIXO MACICO DE ACO, CONSTRUIDO EM TUBO REFORCADO COM CHAPA DE 1,5 MM. TAMBOR DE LIXO DE CONFECCIONADO EM CHAPA ACO, DE MAIOR RESISTENCIA E DURABILIDADE. PINTURA EPOXI.	RODALEVE	534,9000	8.023,50

51	10,0000	UNIDADE	31676	ESCUDO DE SOLDA EM POLIPROPILENO, MANUAL, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COM PUNHO ANATOMICO EM PECA UNICA, UTILIZADO COM LENTES TONALIDADES 10-12-14 E VIDRO INCOLOR.	PLASTCOR	39,9900	399,90
52	20,0000	UNIDADE	33365	MACACAO. CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM PARA INSEMINADOR DE BOVINOS.	ARTE FORME	85,0000	1.700,00
55	20,0000	UNIDADE	33368	MASCARA COM 02 VALVULAS DE EXALACAO E COM CARTUCHOS INCLUSO. RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANA, TIPO PECA UM QUARTO FACIAL, TAMANHO UNICO, CONFECCIONADO EM COMPOSTO DE BORRACHA E SILICONE, COM BORDA INTERNA. NAS LATERAIS DO CORPO DA PECA,ESTAO LOCALIZADAS DUAS ABERTURAS, UMA DE CADA LADO, NAS QUAIS SAO ENCAIXADOS DOIS DISPOSITIVOS DE MATERIAL PLASTICO CINZA CLARO, DOTADOS DE UMA VALVULA DE INALACAO EM SUA PARTE TRASEIRA E DE UMA ROSCA EXTERNA EM SUA PARTE DIANTEIRA, ONDE SAO ROSQUEADOS OS FILTROS QUIMICOS, MECANICOS E COMBINADOS. A PECA FACIAL POSSUI UMA ABERTURA LOCALIZADA EM SUA PARTE FRONTAL INFERIOR, NA QUAL E ENCAIXADO UM DISPOSITIVO DE MATERIAL PLASTICO, DOTADO INTERNAMENTE DE UMA VALVULA E DE UMA TAMPA. O RESPIRADOR POSSUI, NA PARTE CENTRAL DO SEU CORPO, UM PONTO (SALIENCIA) PARA O ENCAIXE DE UM SUPORTE PLASTICO, DOTADO DE QUATRO HASTES, ONDE SAO FIXADAS QUATRO FIVELAS PLASTICAS, ATRAVES DAS QUAIS PASSAM AS PONTAS DE DOIS TIRANTES ELASTICOS AJUSTAVEIS NA COR PRETA: UM TIRANTE LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR E O OUTRO, NA PARTE INFERIOR. NO TIRANTE LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR, ENCONTRAM-SE COSTURADAS DUAS ALCAS PLASTICAS, PARA ENCAIXE NA CABECA DO USUARIO. OS FILTROS QUIMICOS, MECANICOS E COMBINADOS SAO CONFECCIONADOS EM PLASTICO RIGIDO, COM UM SISTEMA DE ENCAIXE TIPO ROSCA EM SUA PARTE TRASEIRA. 1) FILTROS QUIMICOS CLASSE 1: CMA 1 - VAPORES ORGANICOS; CMB 1 - GASES ACIDOS; CMC 1 - VAPORES ORGANICOS E GASES ACIDOS; CMD 1 - AMONIA E AMINAS; ABEK 1 - MULTIGASES. 2) FILTROS MECANICOS: HE 1 POEIRAS, NEVOAS, FUMOS E RADIONUCLIDEOS (P3); SE 1 POEIRAS, NEVOAS E FUMOS (P2); HE 2 - POEIRAS E NEVOAS (P1). 3) FILTROS COMBINADOS (QUIMICO CLASSE 1 E MECANICO P2): CMP 1 - VAPORES ORGANICOS MAIS POEIRAS, NEVOAS E FUMOS.	PLASTCOR	81,9900	1.639,80

==========

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 37.331,45

ATENCAO: - Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissao da NOTA FISCAL.

==========